



**CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI-RS
PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJR

PARECER

PROJETO DE LEI N.º 026/2021 – Origem Legislativa – Com Emenda Retificativa

Dispõe sobre o projeto de lei que autoriza estabelecimentos responsáveis pela produção, fornecimento, comercialização, armazenamento e distribuição de alimentos a doarem o excedente a pessoas físicas ou jurídicas, sem necessidade de licença prévia ou autorização, em especial bares e restaurantes.

RELATÓRIO DO PROJETO

A matéria em análise tramita na Casa Legislativa em rito ordinário.

O IGAM apresentou orientação técnica desfavorável ao Projeto de Lei.

A DPM apresentou orientação técnica desfavorável ao Projeto de Lei.

O Vereador apresentou Emenda Retificativa.

O IGAM apresentou nova orientação técnica desfavorável ao Projeto de Lei com Emenda Retificativa.

O relator, Ver. Émerson de Moraes Ramos, que apresentou parecer desfavorável ao Projeto de Lei com Emenda Retificativa, no que foi acompanhado pelas Vereadoras Solange Carvalho Carniel e Susana Diatel Almeida.

As Vereadoras Mara Marques Ayub e Queli Gomes Ferreira votaram favoráveis quanto ao mérito.

PARECER DA COMISSÃO

Decide a Comissão pela inconstitucionalidade, assim, a CCJR emite parecer DESFAVORÁVEL à aprovação do mesmo.

Itaqui (RS), 20 de dezembro de 2021.

Ver. Queli Gomes Ferreira
Presidente da CCJR

Demais Vereadores da CCJR:

Ver. Solange Carvalho Carniel

Ver. Émerson de Moraes Ramos

Ver. Susana Diatel Almeida
Ver. Mara Lúcia Marques Ayub